LEI Nº 753 -

AUTORIZA VENDA DO SEDAN VOLKSWAGEN "FUSCA", ANO DE 1985, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender um automóvel Sedan Volkswagen "Fusca", ano de fabricação 1985, cor Branco, chassi 9BWZZZ.11ZFP.023162, à alcool, potência 057 CV, de patrimônio municipal, mediante concorrência pública obedecendo os trâmites legais para a alienação.

Art.2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelas vias legais, um automóvel / novo, de fabricação nacional, destinado aos serviços de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal.

Art.3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a obter e contratar financiamento junto a Estabelecimento de Crédito Bancária ou à Empresa Vendedora, até a importância total do preço do veículo a ser adquirido, tudo em fiel observância do que dispõe as normas de financiamento da legislação em vigor, assinando em consequência contrato de abertura de crédito ou qualquer outra forma de financiamento, podendo dar em garantia do financiamento, o bem caracterizado no Artigo 2º, sob a forma de alienação fiduciária em garantia conforme estabelece a legislação atual.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas constantes do orçamento para o presente exercício, podendo serem suplementadas.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 Fevereiro de 1988.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC.DE ADMINISTRAÇAO.